ARTIGO 4º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
-Presidente da Câmara Municipal=

-.-
-.-
-.-

= L E I = Nº = 2 0 8 - D E = 2 7 = D E = A B R I L = 1 9 8 1 =

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional - Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um - Crédito Adicional na importância de C$ 390.400,00- (trezentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar á seguinte dotação orçamentária:

09.09 - ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3250	Transferências á Pessoas
4354	Apoio Financeiro a Estudantes........C$ 390.400,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0844	Ensino Superior
08442350	Bolsas de Estudo
0844235204	Apoio Financeiro a Estudantes........C$ 390.400,00

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo artigo anterior § 1º), - será coberto com os recursos provenientes da redu - ção das dotações orçamentárias conforme Especificação a seguir:.

09.08 - SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU E PROFISSIONALIZANTE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

3000	Despesas Correntes

3200	Transferências Correntes
3250	Transferências á Pessoas
3254	Apoio Financeiro á Estudantes........C$ 140.400,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0843	Ensino de 2º Grau
08432350	Bolsas de Estudo
0843235204	Apoio Financeiro á Estudantes........C$ 140.400,00

09.13 - SETOR DE TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos..........C$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

11	Indústria, Comércio e Serviços
1165	Turismo
11653630	Promoção do Turismo
11653632.01	Manutenção das Atividades da Unidade$ 250.000,00

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário........

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

-.-
-.-
-.-

= LEI = Nº = 209 = DE = 27 = DE = ABRIL = 1.981 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de C$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária: